PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.101, DE 3/12/1971-

-Autoriza a abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Leme autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta cruzeiros), para pagamento às Centrais Elétricas de São Paulo.

Artigo 2º - O presente crédito especial correrá por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte verba:

01/1.1.1. 36 ..... Cr$ 13.740,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de dezembro de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de dezembro de 1971.

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete